



## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/CAPES/IFG)

### EDITAL Nº 09/2011 - ProPG, de 13 de dezembro de 2011

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (ProPG/IFG)**, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de estudantes do curso de Licenciatura em Química do Campus Inhumas do IFG, candidatos à bolsas do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PIBID/IFG)**, a serem implementadas no período de janeiro de 2012 a março de 2012, de acordo com as disposições deste Edital.

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)**, conforme Edital CAPES/DEB nº 02/2009, da **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES)**, visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Federais de Ensino e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura plena presencial, para atuar na Educação Básica pública.

1.2. O presente Edital visa conceder bolsa de Iniciação à Docência à estudantes do curso de Licenciatura em Química do Campus Inhumas, para desenvolver atividades no Colégio Estadual Manoel Vilaverde, situado naquele Município.

### 2. OBJETIVOS

2.1. Valorizar o magistério como atividade profissional, estimulando a formação de professores para a Educação Básica, em especial para o Ensino Médio e a segunda fase do Ensino Fundamental.

2.2. Contribuir com a integração entre os cursos de Licenciatura do IFG e aumentar o nível de articulação entre estes e as escolas públicas de Educação Básica.

2.3. Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciatura do IFG, de forma a favorecer a criatividade do futuro professor e incentivar uma prática docente de caráter inovador.

2.4. Propiciar aos alunos dos cursos de licenciatura do IFG, futuros professores, vivência de experiências que auxiliem o entendimento do funcionamento da realidade escolar e em escolhas futuras relacionadas às metodologias a serem utilizadas em sala de aula e no relacionamento professor-aluno.

2.5. Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de Educação Básica envolvidos no Projeto

### 3. REQUISITOS

3.1. não acumular outra modalidade de bolsa institucional (monitoria, estágio, PIBIC, etc.), ou de outra instituição, devendo optar por apenas uma delas;

3.2. possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, **não** podendo ser conta-poupança ou conta-investimento, e caso seja conta-conjunta deverá ser o titular da mesma;

- 3.3. estar quites com as obrigações eleitorais.
- 3.4. ser brasileiro ou possuir visto permanente do País;
- 3.5. estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Química do Campus Inhumas do IFG;
- 3.6. não possuir vínculo empregatício, no ato de implementação da bolsa, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e do PIBID;
- 3.7. estar cursando no máximo o penúltimo semestre de seu curso no início do desenvolvimento do projeto;

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de inscrição deve ser entregue na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Inhumas, integrante do Projeto PIBID/IFG/2009, ou diretamente para o Coordenador de Área responsável pelo subprojeto de Química I, no período de 14 a 16 de dezembro, com os seguintes documentos:

- formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio disponível no site do IFG ([www.ifg.edu.br/dppg](http://www.ifg.edu.br/dppg)), impresso e assinado, e também enviado eletronicamente para o endereço: [proppg@ifg.edu.br](mailto:proppg@ifg.edu.br);

- cópia do RG e CPF;

- cópia do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- comprovante de matrícula e o “espelho” do Histórico Escolar atualizado;

- declaração de que não possui vínculo empregatício; de que não recebe outra modalidade de bolsa; e de que dedicará, no mínimo, 30 horas mensais para desenvolver o projeto PIBID/IFG na escola participante;

- termo de compromisso de que apresentará os resultados alcançados nos eventos de iniciação à Docência promovidos pelo IFG e em ambientes virtuais do PIBID, organizado pela CAPES, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas, etc., quando solicitados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

- declaração de nada consta para o aluno que participou de programas bolsas no IFG (caso tenha participado); ou justificativa, para o aluno que teve o contrato interrompido, assinada pelo responsável pela bolsa.

#### 5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<i>Lançamento do Edital</i>	<i>13 de dezembro de 2011</i>
<i>Período de inscrição</i>	<i>14 a 16 de dezembro de 2011</i>
<i>Encaminhamento dos resultados da seleção para a Coordenação Institucional do PIBID</i>	<i>20 de dezembro de 2011</i>
<i>Divulgação dos resultados</i>	<i>21 de dezembro de 2011</i>
<i>Pedidos de reconsiderações</i>	<i>22 de dezembro de 2011</i>
<i>Divulgação final dos resultados</i>	<i>23 de dezembro de 2011</i>
<i>Início das atividades</i>	<i>17 de janeiro de 2012</i>

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A análise da documentação de inscrição e classificação dos candidatos será realizada pelo Professor Coordenador de Área do Subprojeto de Química I, e encaminhado à Coordenação Institucional do PIBID/IFG/2009, para análise final e divulgação dos resultados.

### 6.2. Serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

6.2.1. rendimento acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar, constituindo em 70% da pontuação total. Ao estudante que ainda não tenha concluído nenhuma disciplina, no ato da inscrição, será atribuída uma média 5,0 (cinco) para seu rendimento acadêmico;

6.2.2. análise da redação elaborada pelo candidato, no formulário de inscrição, demonstrando seu interesse em participar do Programa PIBID/IFG. Esta redação constituirá em 20% da pontuação total;

6.2.3. será dada preferência a candidatos que ainda não tiveram oportunidade de ser bolsista no IFG. Este item contribuirá com 10% da pontuação total;

6.2.4. no caso de empate, considerar-se-á a maior média global do aluno.

6.3. No caso de desistência de algum bolsista, ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, a mesma será repassada a um aluno, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

## 7. VALORES DAS BOLSAS

7.1. As bolsas serão concedidas pela CAPES, segundo Edital CAPES/DEB nº 02/2009 – PIBID, e terão vigência de 3 meses, com início previsto para o mês de janeiro de 2012.

7.2. A bolsa de Iniciação à Docência (para estudantes dos cursos de licenciatura do IFG) terá o valor mensal, individual, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente em nome do estudante bolsista.

7.3. Serão oferecidas, no total, **2 (duas) bolsas** de Iniciação à Docência para o Subprojeto de Química I - **Campus Inhumas**.

## 8. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

8.1. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

8.2. disponibilizar tempo adicional, além das 30 horas mensais, para participar de reuniões com a Coordenação de Área, preparar atividades inerentes ao Projeto PIBID e para participar de eventos promovidos pela CAPES e/ou IFG, ou quando solicitados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

8.3. apresentar, para a Coordenação de Área do subprojeto, relatórios semestrais e final das atividades desenvolvidas na escola;

8.4. apresentar os resultados, parciais e finais, de seu trabalho na escola, nos eventos de iniciação à Docência promovidos pelo IFG e em ambientes virtuais do PIBID, organizado pela CAPES, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas, etc., quando solicitados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos neste Edital.



9.2. A concessão das Bolsas de Iniciação à Docência está condicionada aos repasses efetuados pela CAPES.

9.3. A Coordenação de Área poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de qualquer um dos bolsistas, podendo indicar outro para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.

9.4. O bolsista excluído não poderá retornar ao PIBID durante a mesma vigência.

9.5. O IFG resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

9.6. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo **vedada sua divisão** entre duas ou mais pessoas.

9.7. É **vedado o acúmulo da bolsa** do PIBID/IFG com outras bolsas do IFG, da CAPES ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/IFG/2009 e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG.

Prof. Dr. Ruberley Rodrigues de Souza  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa Institucional de Bolsas de  
Iniciação à Docência - PIBID/IFG

Formulário de inscrição  
(ESTUDANTE)

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE**

Nome Completo, sem abreviação						
CPF	Data de Nascimento	Sexo	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Matrícula	Nacionalidade	País	Passaporte	Visto Permanente De / /	- Período de Vigência a / /	
Logradouro Residencial						
CEP	Cidade	UF	DDD	Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail			Site do Currículo Lattes			

**2 – DADOS BANCÁRIOS**

Não pode ser conta investimento ou de poupança. Caso seja conta conjunta, o bolsista deve ser o titular

Nome do Banco			Número do Banco			
Nome da Agência		Número da Agência (com DV)		Número da Conta Corrente (com DV)		Op.: 001

**3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Curso: Licenciatura em Química			Subprojeto: Química I (Inhumas)			
Ingresso no Curso:	Previsão de conclusão:	Período que está cursando <input type="checkbox"/> 1º <input type="checkbox"/> 2º <input type="checkbox"/> 3º <input type="checkbox"/> 4º <input type="checkbox"/> 5º <input type="checkbox"/> 6º <input type="checkbox"/> 7º <input type="checkbox"/> 8º				Média Geral no Curso
Possui algum tipo de bolsa no IFG? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim,		Já possuiu algum tipo de bolsa no IFG? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim,			Vigência da outra bolsa: a	

**4 – REDAÇÃO**

Justifique os motivos pelos quais você pretende participar como bolsista no PIBID. (máximo 10 linhas)

**5 – COMPROMISSO DO/A BOLSISTA**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo IFG para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e do Projeto PIBID/IFG durante a vigência do benefício.

Local	Data / /	Assinatura do Bolsista
-------	-------------	------------------------

**Formulário para Avaliação do/a  
Estudante**  
(Candidato/a à Bolsa de Iniciação à Docência)

Nome do/a estudante:	Processo Número	Demanda /
Campus: Inhumas		

**Informações Acadêmica**

- Período que está cursando:  1º  2º  3º  4º  5º  6º  7º  8º

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO BOLSISTA</b>	<b>NOTA</b>
<p><b>A. Histórico Escolar:</b> (70 pontos no máximo)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A pontuação referente ao Histórico Escolar será determinada pelo produto da Média Final Geral (de 0,0 a 10,0) por 7 (sete) – considerar apenas uma casa decimal.</li> <li>- A Média Final Geral é obtida pela média aritmética das notas de todas as disciplinas cursadas (contidas no Histórico Escolar atualizado).</li> <li>- Caso o estudante ainda não tenha concluído nenhuma disciplina, atribuir nota 5,0 (cinco) como Média Final Geral.</li> </ul> <p align="center">Média Final Geral (MG) = _____</p>	
<p><b>B. Redação:</b> (20 pontos no máximo)</p> <p>Analisar os motivos expostos pelo estudante, que o levaram a candidatar a uma bolsa do PIBID/IFG.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- os motivos estão claros e vêm de encontro com os objetivos propostos no Subprojeto (10,0 pontos);</li> <li>- a redação possui coerência textual e gramatical (5,0 pontos);</li> <li>- a redação está escrita em uma linguagem formal (5,0 pontos).</li> </ul>	
<p><b>C. Situação como bolsista:</b> (10 pontos no máximo)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o estudante nunca foi bolsista no IFG (10,0 pontos);</li> <li>- a estudante já possuiu algum tipo de bolsa do IFG, ou de outra instituição ou agência de fomento, tendo concluído todas as suas obrigações com a mesma (7,0 pontos);</li> <li>- o estudante ainda possui algum tipo de bolsa do IFG, ou de outra instituição ou agência de fomento (0,0 pontos).</li> </ul>	
<b>Nota Total (pontos)</b>	

Obs: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório das notas atribuídas aos três (3) itens acima.

Observações:

Data:

Assinatura: